

Evidenciação Contábil: Um Estudo acerca da Conformidade da Evidenciação nas Empresas de Transporte Aéreo.

Msc. Igor Gabriel Lima

Mestre em Ciências Contábeis
Professor nas Faculdades Integradas do Vale do Ribeira
Av. Liberdade, 532 – Liberdade – São Paulo/SP
igorgabriellima@gmail.com

Dr. Marcos Reinaldo Severino Peters

Doutor em Ciências Contábeis
Professor da Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado
Av. Liberdade, 532 – Liberdade – São Paulo/SP
marcospeters@marpet.com.br

Dr. Evandir Megliorini

Doutor em Ciências Contábeis
Professor da UFABC – Universidade Federal do ABC
Rua Santa Adélia, 166. Bairro Bangu, Santo André - SP
evandir.megliorini@ufabc.edu.br

Dr. Edson Luiz Riccio

Doutor em Ciências Contábeis

Resumo

A Contabilidade tem como uma de suas principais funções, comunicar aos seus usuários, os fatos ocorridos em determinado período. Para que essa função seja realizada com êxito, a Ciência Contábil, constantemente, aprimora seus mecanismos documentais, padronizando relatórios e adequando-se às realidades e necessidades dos usuários no que tange à mensuração e divulgação da informação relevante aos mesmos. O presente trabalho tem o intuito de estudar a evolução normativa da ciência contábil no cenário mundial e, conseqüentemente, os reflexos na divulgação de informações contábeis pelas empresas brasileiras. Buscou-se, através de um estudo qualitativo e quantitativo, exploratório e de caráter documental, apurar a ligação entre o aumento do volume de evidenciação em notas explicativas das empresas brasileiras de Transporte Aéreo e a conformidade de tais notas evidenciadas em relação à Legislação Contábil Brasileira. Tal conformidade foi aferida através de um indicador, cujo modelo proposto por este estudo o qual foi denominado, Índice de Conformidade de Evidenciação aos Pronunciamentos do CPC (ICE), a partir do qual é feita a análise das evidenciações contábeis. Além da conformidade de evidenciação, o estudo verificou o aumento do volume de evidenciação pelas empresas estudadas, no período após a divulgação dos Pronunciamentos Técnicos do CPC, propondo, para tanto, um novo indicador chamado de Evolução do Nível de Evidenciação das Empresas Brasileiras de Transporte Aéreo (ENE_{v_{aéreo}}). O estudo comprovou o aumento no nível de evidenciação contábil pelas empresas componentes do censo, e, finalmente apurou o índice de conformidade de evidenciação, sendo 63% e 67% a aderência à evidenciação contábil obrigatória pelos Pronunciamentos Técnicos do CPC das empresas TAM e GOL respectivamente.

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

Além do controle e mensuração do patrimônio de uma entidade, a Contabilidade tem como um de seus principais objetivos, comunicar aos usuários, os fatos ocorridos em determinado período dessa informação.

Para que esse objetivo seja realizado com êxito, a Ciência Contábil, constantemente, aprimora seus mecanismos documentais, padronizando relatórios e adequando-se às realidades e necessidades dos usuários no que tange à mensuração e divulgação da informação relevante aos mesmos.

Most (1977, p.107) considera que os objetivos da Contabilidade podem alternar-se de acordo com a característica do usuário:

1. Usuários das demonstrações financeiras desconhecidos e com diversas necessidades. Pode-se deduzir que os demonstrativos financeiros devem conter dados ao invés de informações.
2. Usuários de demonstrativos financeiros conhecidos e com uma necessidade específica. Daqui se pode deduzir que as demonstrações financeiras devem conter informações relevantes aos modelos de decisão deste usuário, levando o conceito de "números diferentes para diferentes finalidades" (tradução nossa)

Choi, Frost e Meek (1999, p.28) dizem que a contabilidade executa uma função de prestação de serviços à sociedade. Portanto, para manter-se tecnicamente e socialmente útil, ela deve responder às necessidades da sociedade e refletir as condições culturais, econômicas, jurídicas, sociais e políticas do meio em que opera, o qual se apresenta em constante mudança.

Para ser reconhecida como uma ferramenta útil à sociedade, cabe à Contabilidade a eleição de instrumentos que proporcionem a ela a capacidade de ser inteligível ao usuário das informações prestadas.

Most (1977, p.89) ressalta que mesmo em jurisdições onde a forma e o conteúdo dos relatórios financeiros são determinados legalmente, há problemas de divulgação. O autor observa que muitas companhias incluem, em seus demonstrativos anuais, informações adicionais àquelas exigidas pela lei.

Observamos que muitas empresas incluem mais dados e informações voluntárias em seus demonstrativos que o exigido pela lei. A questão é: "o que deve ser divulgado nas demonstrações financeiras e nos relatórios das quais demonstrações financeiras figuram como parte principal? Este é um tema que se tornou relevante no debate da literatura contábil. (Most, 1977, p.89, tradução nossa).

A partir do aumento no volume de evidenciação contábil, é possível satisfazer a necessidade de informação de um maior grupo de usuários. Além disso, as informações qualitativas e complementares aos informativos financeiros auxiliam a compreensão dos mesmos por parte dos usuários.

Para Lopes e Rodrigues (2007) o que determina o maior ou menor volume de evidenciação por empresas de um país é a importância atribuída aos investidores estrangeiros:

O volume de divulgação é determinado pela importância relativa dos *outsiders* (financiadores que não pertencem ao conselho de administração, incluindo os acionistas individuais) em comparação com os *insiders* (financiadores, como governos, famílias e bancos). Em países onde os *outsiders* são importantes, existe uma demanda de mais divulgação. (tradução nossa.)

Na atualidade, a sociedade, a quem a contabilidade precisa apresentar informações relevantes, não está mais concentrada em determinado mercado, ou obedecendo a limites continentais ou fronteiras entre países. Devido à velocidade com que se propaga a informação, e a ampliação da acessibilidade a esta informação, tais barreiras físicas não se colocam como obstáculo ao usuário da contabilidade.

Existe, então, um esforço de proporções globais acerca da divulgação de informações que sejam úteis aos usuários da contabilidade (sobretudo investidores) componentes de diversas nacionalidades e culturas, e, portanto, com diferentes necessidades.

Gannon (2007) ressalta que os últimos anos têm sido cenário de uma evolução no ambiente de divulgação de informações financeiras, a qual considera uma verdadeira mudança de paradigma. O autor considera que a globalização dos mercados de capitais tem resultado em novos *benchmarks* e padrões globais, os quais se encontram baseados muito mais em “princípios” ou “objetivos” que em “normas” detalhadas.

Nesse aspecto, Gordon (2008) considera inerente a convergência normativa da Contabilidade devido à necessidade de se prestar informações inteligíveis ao mundo globalizado:

Como negócios tornaram-se mais globalizados e os mercados financeiros foram desenvolvidos em todo o mundo, a comparabilidade contábil e de informações financeiras entre países e empresas é um passo lógico para continuar a apoiar e impulsionar negócios. Com esta mudança, porém, o mundo se move no sentido de um monopólio nas normas de contabilidade. (tradução nossa).

Os primeiros objetivos do Conselho Internacional de Padrões de Contabilidade (IASC) são relativos à formulação e publicação de padrões contábeis a serem observados na apresentação das demonstrações contábeis e promover a sua aceitação e observância por todo o mundo. Além desses, destacavam-se outros objetivos como o aperfeiçoamento e a harmonização das regulamentações, dos padrões contábeis e dos procedimentos relacionados à apresentação das demonstrações financeiras.

Após a transição do IASC para o *International Accounting Standards Board* – IASB, os objetivos mencionados anteriormente foram ampliados e passaram a deliberar, dentre outras coisas, acerca do desenvolvimento de um conjunto único de normas contábeis globais, que permitissem aos usuários do mercado de capitais a obtenção de informações financeiras transparentes, comparáveis e de alta qualidade. Além disso, tratava da promoção da convergência entre as normas contábeis locais e normas internacionais de contabilidade.

Santos, Schmidt e Fernandes (2006, p.20) ressaltam que ao modificar a ênfase em seus objetivos, o IASB migrou de uma mera “harmonização” para uma real “convergência” entre vários padrões de contabilidade nacionais e os padrões de contabilidade internacional, as chamadas *International Financial Reporting Standards* – IFRS.

Weffort (2005, p.69) ressalta que:

O IASB, apesar de elaborar os padrões internacionais, não tem poder para impô-los localmente. Não há nenhuma penalidade para aqueles que não adotarem as normas do IASB; os seus membros apenas assumem uma obrigação moral de tentar, junto aos responsáveis pela elaboração das normas contábeis em seus países, a inserção dos padrões internacionais.

Na citação de Weffort verifica-se que não há a obrigatoriedade formal da harmonização das normas de contabilidade locais às emitidas pelo IASB. Contudo, devido à interação dos mercados, há de se considerar que existe uma real necessidade de se uniformizar a linguagem utilizada nos relatórios financeiros, e, considerando-se que estes devam ser apresentados segundo a linguagem padrão de investidores internacionais, no Brasil, existe uma grande preocupação dos legisladores com a função qualitativa da informação contábil em decorrência das alterações ocorridas no cenário econômico mundial.

Reflexos dessa preocupação são explicitamente verificados na legislação contábil brasileira, que vem passando por uma intensa reformulação estrutural com a finalidade de harmonizar as normas do país aos padrões internacionais de contabilidade, as chamadas IFRS, destacando-se aqui

as promulgações recentes das Leis 11.638/07 e 11.941/09, as quais dão nova redação a alguns textos da Lei das Sociedades por Ações, a Lei 6.404/76.

No cenário nacional e no tocante à promulgação da Lei 11.638/07, Braga e Almeida (2008, p.03) argumentam que essa lei visa adequar disposições da Lei das Sociedades por Ações, principalmente aquelas que tratam da matéria contábil, à nova realidade da economia brasileira, levando-se em conta o processo, cada vez mais crescente, de globalização dos mercados, bem como a revolução havida, em nível mundial, dos Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Os autores ainda relatam que esta lei procura criar condições para harmonizar as práticas e as demonstrações contábeis adotadas no Brasil com as práticas e demonstrações exigidas nos principais mercados financeiros mundiais.

Andrade (2002) explica que a harmonização promove a abertura do mercado brasileiro a investidores internacionais e torna o mercado de capitais e o sistema financeiro nacional mais transparentes, para as agências internacionais. Como resultado desse processo, verifica-se a redução do risco-país, dada a melhoria do relacionamento e da imagem do país com esses órgãos internacionais.

Sobre a adesão das normas internacionais de contabilidade, Gregório (2007, p.37), complementa que: Aderir às normas internacionais não significa apenas cumprir a regulação ou atender às expectativas dos investidores. A convergência pode abrir portas e fazer ganhos para as companhias em outras esferas.

Gregório (2007, p.37), ressalta que a adoção às IFRS visa mitigar riscos ao aumentar a transparência e a confiabilidade dos relatórios financeiros. Além disso, elenca casos de empresas que aderiram às IFRS para atrair investidores internacionais, empréstimos em bancos estrangeiros.

Hodgdon *et al* (2009) possuem uma percepção clara acerca da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade. Os autores consideram que a adoção das IFRS por um país pode ser relativamente fácil, porém, desenvolver mecanismos institucionais para garantir a implementação bem-sucedida e fomentar a conformidade é uma tarefa muito mais complexa e demorada.

Existe a expectativa de que, a observância aos Pronunciamentos e Orientações Técnicas emitidas e que geraram modificações obrigatórias na publicação dos demonstrativos financeiros no ano de 2009, poderá representar um aumento no nível da evidenciação contábil das empresas brasileiras, uma vez que tais IFRS trazem consigo a exigência apurada dessa prática.

1.1 Situação Problema e Questão de Pesquisa

De acordo com o Comunicado 14.259, do Banco Central do Brasil (Bacen), e a Instrução 457, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) as companhias abertas e as instituições financeiras que atuam no Brasil estarão obrigadas a apresentar suas demonstrações financeiras conforme o modelo IFRS, já a partir de 2010, de acordo com as regulamentações aplicáveis a cada mercado.

Peters (2008; p. 11) enuncia que:

Essa data de referência implica a realização de demonstrações financeiras consolidadas comparativas, melhor falando, demonstrações financeiras de 31/12/2009, o que exige que se tenha o saldo de encerramento em 31/12/2008 em conformidade com esses padrões para que haja condições de se ter as demonstrações do período de 2009.

A citação anterior de Peters (2008; p.11), considera que as informações publicadas em 2009, relativas ao ano fiscal de 2008, deveriam estar em conformidade com os novos padrões legais, de maneira a amparar a comparabilidade destes com os demonstrativos a serem publicados em 2010.

Se não houver aderência à nova normatização, ou seja, se não houver conformidade entre as informações exigidas pelas normas contábeis e aquelas efetivamente publicadas pelas empresas brasileiras, existirá um comportamento relapso quanto à observância a qualidades intrínsecas à informação contábil, a saber: a Consistência e a Comparabilidade.

Essa não conformidade aponta que elementos relevantes, e em alguns casos obrigatórios, quando não evidenciados, comprometem a principal missão da contabilidade. (a qual seja, segundo Weffort (2005, p.17) o fornecimento de informações sobre transações financeiras, em especial, e de negócios, em geral, para diversos usuários) demonstrando certo grau de descomprometimento das empresas com o usuário da informação contábil.

O presente trabalho verifica a conformidade das notas explicativas publicadas pelas empresas estudadas à legislação contábil brasileira antes e depois da emissão dos Pronunciamentos e Orientações Técnicas do CPC em 2008.

Tal verificação remete à construção de um instrumento para aferição do nível de aderência das empresas brasileiras às normas de contabilidade, no que tange à evidenciação contábil, gerando assim um índice, chamado aqui, de “Índice de Conformidade de Evidenciação”.

O ICE é a ferramenta proposta por este trabalho para a aferição, e posterior análise, da evolução das informações contábeis evidenciadas em notas explicativas. Esse índice é derivado do Índice de Evidenciação proposto por Hodgdon, Tondkar, Adhikari e Harless (2008).

Para se estabelecer as questões que norteiam a pesquisa ao atingimento de seu objetivo, se faz pertinente o estabelecimento de um horizonte temporal que compreenda o período que melhor reflete as mudanças sofridas pelas normas contábeis, as quais interferem diretamente na publicação os demonstrativos e relatórios contábeis.

Então se elegeu o período de 2008 a 2009, nos quais foram publicadas as demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2007, período anterior à obrigatoriedade da observância dos Pronunciamentos Técnicos do CPC, e 31 de dezembro de 2008, ano em que a nova normatização contábil entrou em vigor.

A formulação das questões de pesquisa considerou que as companhias abertas deverão observar as evidenciações sugeridas pelos CPCs a partir de 2008, e que, estas, estão em processo de convergência às IFRS, as quais elevam o volume de evidenciação contábil.

Com base na metodologia apresentada, e considerando o exposto na situação problemática, estabeleceu-se o foco desta pesquisa nas questões a seguir:

Q1. Houve aumento na evidenciação das informações contábeis pelas empresas brasileiras de transporte aéreo após a divulgação dos Pronunciamentos Técnicos do CPC em 2008?

Q2. Qual o grau de conformidade da informação evidenciada pelas empresas brasileiras de transporte aéreo listadas no IGC, à evidenciação contábil obrigatória em notas explicativas impostas pelos Pronunciamentos Técnicos do CPC?

Adicionalmente, Cervo e Bervian (2002, p. 84) ressaltam que o questionamento do autor acerca do tema deve expressar uma relação entre duas ou mais variáveis.

Em observância à citação anterior, os motivos que levaram à eleição das variáveis no processo de formulação das questões de pesquisa foram a aderência à normatização contábil brasileira e a elevação do nível de evidenciação contábil obrigatória nos anos de 2007 e 2008.

1.2 População e Metodologia

Em primeiro lugar, se faz pertinente a abordagem acerca das empresas que terão as notas explicativas estudadas por este trabalho.

Considerou-se como população, o conjunto de empresas do segmento de transporte aéreo com operações na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA e listadas no Índice de Governança Corporativa – IGC nos níveis 01 e 02, no ano de 2008.

A eleição da população levou em conta o fato de que o IGC, segundo Santos, Schimidt e Fernandes (2006, p.13), abarca empresas que possuem como prática a divulgação de maior volume e melhor qualidade de suas informações financeiras, estando assim, em consonância com o objeto de estudo deste trabalho.

A Tabela 01 apresenta todas as empresas listadas no Segmento de Transporte Aéreo da BOVESPA.

Tabela 1

Empresas que compõem o Segmento de Transporte Aéreo na BOVESPA.

SETOR ECONÔMICO	SUBSETOR	SEGMENTO	LISTAGEM	
			CÓDIGO	SEGMENTO
Construção e Transporte	Construção e Engenharia e Transporte	Transporte Aéreo		
		<i>GOL</i>	<i>GOLL</i>	<i>N2</i>
		SAVARG	VAGV	
		<i>TAM S/A</i>	<i>TAMM</i>	<i>N2</i>
		VARIG		
		TRANSP	VPTA	

Nota. Fonte: Adaptado da classificação setorial das empresas e fundos negociados na BOVESPA.

As duas empresas destacadas são as únicas listadas no IGC, e, portanto satisfazem a condição para compor a população de estudo desta pesquisa são a Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. e TAM S.A.

Devido o fato de as empresas que compõem a população deste estudo perfazer um pequeno grupo (apenas duas) e, portanto, as notas explicativas de ambas serão analisadas, convencionou-se então, utilizar do censo ao invés da amostragem.

A decisão de utilizar o censo teve como base os ensinamentos de Megliorini, Weffort e Holanda (2004, p.21) ao considerarem a precisão incontestável do censo por incluir todos os elementos de uma população na pesquisa.

Cooper e Shindler (2003, p. 151) afirmam que as vantagens da amostragem em relação ao censo são insignificantes quando a população é pequena.

Sobre a representatividade das empresas aqui estudadas, verifica-se que, além de serem as duas únicas empresas do setor aéreo listadas no IGC, a importância das companhias GOL e TAM são ratificadas pela ANAC:

Com o encerramento das operações do Grupo VARIG (VARIG, RIO SUL e NORDESTE) em 2006, houve uma concentração significativa em torno de duas empresas (GOL e TAM) e, também, a redução de participação das empresas brasileiras no mercado internacional. (ANAC, 2007, p.01).

Considera-se, ainda, como relevante o relatório emitido pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC, 2008), a qual divulgou uma lista com as principais companhias aéreas atuantes no Brasil, conforme exposto na Tabela 02:

Tabela 2

Maiores Companhias Aéreas de acordo com a participação no mercado brasileiro.

Colocação	Cia Aérea	% do Mercado
1.	TAM	49,20%
2.	Varig/Gol	38,77%
3.	Webjet	3,70%
4.	Azul	3,70%
5.	Ocean Air	2,77%

Nota: Fonte: Adaptado de ANAC (2008).

Na Tabela 02 verifica-se que a TAM e a GOL aparecem totalizando uma participação de 87,97% do mercado nacional, o que as torna relevantes para este estudo.

É importante ressaltar que a principal restrição deste estudo é o critério utilizado para selecionar as empresas participantes da pesquisa, segundo os argumentos apresentados nos parágrafos anteriores.

Dessa forma, todas as conclusões e resultados dessa pesquisa têm como restrição a limitação aqui exposta.

A caracterização da presente pesquisa como exploratória, parte do conhecimento de que o objetivo da mesma é o levantamento de informações sobre a prática da evidenciação contábil e o estudo as mesmas.

A pesquisa se vale dos relatórios contábeis publicados pelas empresas componentes da amostra no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, os quais não receberam tratamento e serão analisados em primeira instância, o que a caracteriza a pesquisa como documental, conforme relatam Cervo e Bervian (2002, p.67).

Com relação à coleta e ao tratamento dos dados, o presente trabalho também será classificado como qualitativo, devido à análise realizada nos elementos textuais legais inerentes à normatização da divulgação em notas explicativas, e quantitativo devido ao desenvolvimento de indicadores com poder de quantificar a análise realizada e fornecer dados numéricos para respaldar a conclusão aferida.

Portanto, tendo em vista o contexto social em que está inserido e a natureza analítica dessa pesquisa, o mesmo será classificado como qualitativo, qualitativo, exploratório e de caráter documental, pois utiliza em sua base dados primários (textos legais, pronunciamentos e orientações técnicas) com pouco ou nenhum tratamento anterior e, ainda, por considerar a atualidade dos fatos e a particularidade da amostra.

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Tanto a literatura como as normas contábeis reconhecem que a importância dos demonstrativos contábeis está relacionada à oferta de informações relevantes aos usuários da contabilidade. Tais informações devem estar acessíveis a esses usuários e, para tanto, devem possuir relativa facilidade de compreensão.

O item 13 do Pronunciamento Conceitual Básico do CPC (2008, p.08) esclarece que os demonstrativos contábeis, por si só, não fornecem todas as informações necessárias a seus usuários (informações não-financeiras ou sobre a gestão empresarial, por exemplo), e, portanto, existe a necessidade de se proporcionar mecanismos de evidenciação, ou seja, informações adicionais aos demonstrativos para que se tornem mais facilmente compreensíveis facilitando assim a interpretação dos mesmos.

A revisão bibliográfica da presente pesquisa parte da verificação dos estudos relacionados a teorias de evidenciação contábil, caracterização dos usuários da contabilidade, além de assuntos inerentes à informação contábil, no tocante à divulgação e à qualidade dessa informação.

2.1 Evidenciação Contábil, Divulgação ou *Disclosure*

Pode-se definir evidenciação contábil ou *disclosure* como a publicação de informações úteis inerentes às atividades de uma entidade. A importância da evidenciação é explicada pela necessidade de que tais demonstrativos se tornem mais inteligíveis pelos usuários da contabilidade.

No campo da contabilidade, o termo evidenciação implica comunicar algum fato ou evento sobre determinada organização para um leitor, tornando-o capaz de entender a mensagem transmitida pela informação. O termo deve compreender o entendimento do processo de comunicação e sua relação com os objetivos da contabilidade. E isto implica relacionar dados com fatos contábeis, produzindo uma reunião lógica de fatos reportados e tratados como uma informação útil. (ROQUE, 2004, p.45-46).

Segundo Bushman, Piotroski e Smith (2001), evidenciação é definida como “a abrangente disponibilidade de informações relevantes e confiáveis sobre desempenho, situação financeira, oportunidades de investimento, governança, valor e risco das empresas de capital aberto.”

Niyama e Gomes (1996, p.65) explicam que:

A evidenciação diz respeito à qualidade das informações de caráter financeiro e econômico, sobre as operações, recursos e obrigações de uma entidade, que sejam úteis aos usuários das demonstrações contábeis, entendidas como sendo aquelas que de alguma forma influenciem na

tomada de decisões, envolvendo a entidade e o acompanhamento da evolução patrimonial, possibilitando a realização de inferências em relação ao futuro.

Considera-se que os aspectos qualitativos da informação contábil são lembrados pelos autores devido ao fato de, em se tratando de informação contábil, existir a necessidade de que a divulgação da informação obedeça a certo grau de transparência a ponto de ser compreendida imediatamente pelo usuário desta informação.

Para Lanzana (2004, p.13):

A abertura de informações (ou *disclosure*) é um fator crítico para o funcionamento de um mercado de capitais eficiente. As empresas fornecem informações através de seus relatórios financeiros, incluindo demonstrativos financeiros, notas de rodapé, análise e discussão por parte dos gestores, assim como outros tipos de documentos exigidos pelos órgãos reguladores.

Em análise às citações dos autores supra, sugestiona-se ser, a evidenciação contábil, uma ferramenta imprescindível à compreensão dos relatórios financeiros. Os autores destacam que a eficiência do mercado de capitais está condicionada à prática da evidenciação devido à capacidade da mesma em reduzir a margem de erro na tomada de decisão dos usuários, além de, proporcionar ao investidor peculiaridades dos ativos a serem adquiridos.

Iudícibus (2000, p.121) sintetiza o papel da evidenciação, ao afirmar que a evidenciação de informações relevantes “é um compromisso inalienável da Contabilidade com seus usuários e com os seus próprios objetivos”.

Para Iudícibus (2000, p.121) ainda que existam variações na forma de evidenciar a essência deverá ser sempre a mesma: apresentar informação quantitativa e qualitativa de maneira ordenada, deixando o menos possível para ficar de fora dos demonstrativos formais, a fim de propiciar uma base adequada de informação para o usuário.

Hendriksen e Van Breda (1999, p.511) afirmam que, para ser possível atingir um nível de divulgação apropriada da informação, três perguntas devem ser respondidas:

1. A quem deve ser divulgada a informação?
2. Qual a finalidade de informação?
3. Quanta informação deve ser divulgada?

Pelo exposto até o presente, o foco principal da evidenciação é a divulgação de informações que auxiliem o usuário da contabilidade, sem o qual não há razão para se evidenciar uma informação adicional sequer.

O IASB, através da emissão das Normas Internacionais de Contabilidade, estabelece que toda informação relevante deve ser divulgada, a fim de que as demonstrações contábeis sejam claras e compreensíveis. O órgão sugere que os usuários não podem fazer juízos confiáveis na ausência dessas informações e propõe que a informação ultrapasse os requisitos mínimos necessário para satisfazer a legislação local ou de autoridades reguladoras.

Para Iudícibus (2000, p.117), a informação contábil deverá ser evidenciada a fim de atender às necessidades de cada usuário, de forma particular, mas que, deva haver uma consideração acerca do grau de compreensão do usuário no tocante à informação contábil: Os relatórios contábeis não são capítulos de novelas empresariais que qualquer pessoa mobilizada possa entender, mas o resumo de um processo, de “uma forma de pensar” da Contabilidade que, [...] é muito mais complexa do que possa parecer à primeira vista.

Adicionalmente, pode-se considerar que informação deve proporcionar o aumento da capacidade de interpretação e análise do usuário acerca dos eventos contábeis ocorridos em uma organização em determinado período, e, para que tal finalidade seja alcançada a relevância da informação prestada é fundamental.

Choi, Frost e Meek (1999, p.125) ressaltam que as práticas de evidenciação estão sendo influenciadas por órgãos reguladores dos Governos em todo o mundo que procuram manter ou reforçar a credibilidade dos seus mercados de capitais nacionais.

Um exemplo da citação de Choi, Frost e Meek (1999, p.125) é o CPC, que, no Brasil, tem como objetivo o estudo e a divulgação dos princípios, normas e padrões de contabilidade e auditoria, os quais têm sido publicados na forma de Pronunciamentos, Orientações e Interpretações Técnicas relativas à contabilidade brasileira.

A criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em 2005, e a publicação da Deliberação n. 488, pela CVM, evidenciou a busca da convergência das práticas contábeis brasileiras às práticas contábeis internacionais, visando como o aumento da transparência e da segurança das informações contábeis divulgadas ao usuário, e possibilitando, a um custo mais baixo, o acesso das empresas brasileiras às fontes de financiamento externas.

Em 2007 e 2008, o CPC emitiu o Pronunciamento Conceitual Básico e mais 14 pronunciamentos Técnicos e 02 Orientações Técnicas, que, em sua maioria, são correlacionados às normas internacionais de contabilidade.

Dessa forma, os eventuais conflitos entre a legislação vigente e as normas internacionais serão claramente divulgados pelo CPC, com o intuito de informar ao IASB visando contribuir com o aprimoramento das normas internacionais.

Após a verificação do conceitual teórico levantado até aqui, promover-se-á no próximo tópico um ensaio referente às questões de pesquisa elencadas por este trabalho.

3 LEVANTAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS

O presente tópico está organizado conforme os objetivos propostos inicialmente. Tem por finalidade a realização da análise dos dados coletados para fornecer, assim, subsídios para a conclusão do presente estudo.

Primeiramente, verificou-se o aumento do volume das evidenciações inerentes ao Segmento de Transporte Aéreo, segundo a legislação vigente e sob a qual as empresas estão subordinadas.

Posteriormente, a conformidade entre a evidenciação contábil em notas explicativas pelas empresas de transporte aéreo com a divulgação obrigatória solicitada pelos Pronunciamentos Técnicos do CPC foi objeto da análise da última etapa deste estudo.

A seguir, as referidas análises serão apresentadas mais detalhadamente.

3.1 Análise da Evolução do Nível de Evidenciação em Notas Explicativas

O presente subtópico tem o intuito de verificar se houve aumento na evidenciação das informações contábeis divulgadas nas notas explicativas das empresas de transporte aéreo após a divulgação dos Pronunciamentos Técnicos do CPC em 2008.

Para tanto, promoveu-se a coleta dos dados, quais sejam as notas explicativas das empresas de transporte aéreo participantes do IGC na BOVESPA – TAM e GOL – nos anos de 2007 e 2008, uma vez que os demonstrativos divulgados nesse período representam a necessidade de divulgação das informações antes (2007) e depois (2008) da publicação dos Pronunciamentos Técnicos do CPC.

Todas as informações divulgadas em notas explicativas pelas duas empresas nos dois anos analisados foram organizadas em grupos, chamados nesse estudo de “Grupos de Evidenciação”, os quais reúnem informações de mesmo cunho informativo ou matéria a que digam respeito às informações evidenciadas.

As informações divulgadas em notas explicativas na forma de texto, planilhas e tabelas foram convertidas, para auxiliar a análise e uma posterior aplicação, em questões, denominadas pelo autor como “Quesitos de Evidenciação”. Dessa forma, a cada novo Grupo de Evidenciação, um determinado número de Quesitos foi formulado, tendo como base as informações retiradas das notas explicativas.

Tomando tais conceitos como base, foram obtidos 158 (cento e cinquenta e oito) Quesitos de Evidenciação, divididos não igualmente entre 30 (trinta) Grupos de Evidenciação.

De posse de todos os Quesitos de Evidenciação, as notas explicativas de ambas as empresas foram analisadas, e procedeu-se a verificação de quais haviam divulgado as informações solicitadas em cada quesito.

Para apuração do aumento ou não da evidenciação, considerou-se que, devido às alterações ocorridas na legislação contábil brasileira após a publicação das demonstrações financeiras referentes a 2007, algumas informações não se faziam necessárias/aplicáveis em um ou outro período.

Portanto, e com o intuito de evitar que informações não aplicáveis trouxessem algum viés para a análise realizada, optou-se pela aplicação da fórmula demonstrada na Figura 01, a qual representa a apuração do Nível de Evidenciação das Empresas Brasileiras de Transporte Aéreo – $NEV_{aéreo}$ – considerando os quesitos de evidenciação apresentados pelas empresas analisadas e nos anos pré-definidos neste estudo:

$$NEV_{aéreo} = \frac{\sum_{q=1}^{158} E_{q,j,t-1} R_{q,j,t}}{\sum_{q=1}^{158} R_{q,j,t}}$$

Figura 1. Fórmula do Nível de Evidenciação das Empresas Brasileiras de Transporte Aéreo.

Fonte: Elaborada pelo autor

Nessa fórmula:

- “ $NEV_{aéreo}$ ” representa o volume de evidenciações das Empresas Brasileiras de transporte Aéreo

- “ $E_{q,j,t}$ ” representa a divulgação de um quesito de evidenciação “q” pela empresa “j” num ano “t”. Dessa forma “q” será o quesito de evidenciação compreendido entre “1 e 158”; a empresa “j”, será cara uma das empresas analisadas pela pesquisa e o período “t” os anos de 2007 e 2008. “ $E_{q,j,t}$ ” será igual a “1” se a empresa divulgar determinado quesito de evidenciação, ou será “0” se não houver tal divulgação.

- “ $R_{q,j,t}$ ” indica se a divulgação do quesito de evidenciação “q” é requerida pela empresa “j” no ano “t”. Sendo assim, “ $R_{q,j,t}$ ” será “1” se tal quesito for obrigatório e “0” caso não exista tal condição para a divulgação.

Após o confronto de cada item divulgado em notas explicativas com o os Grupos e Quesitos de Evidenciação, apurou-se o resultado apresentado na Tabela 03:

Tabela 3

Nível de Evidenciação das Empresas Brasileiras de Transporte Aéreo.

	TAM		GOL	
	2007	2008	2007	2008
Quesitos de Evidenciação verificados pelas Empresas de Transporte Aéreo	104	121	101	120
Quesitos de Evidenciação Não Aplicáveis ao período ou à empresa	12	2	19	13
Quesitos de Evidenciação Não Evidenciados pelas empresas de Transporte Aéreo	42	35	38	25
$NEV_{aéreo}$	71	78	73	83

Fonte: Elaborada pelo autor.

Com o intuito de se verificar o aumento ou a redução do Nível de Evidenciação das Empresas Brasileiras de Transporte Aéreo após a promulgação dos Pronunciamentos Técnicos do CPC, subtraiu-se o Nível de Evidenciação $NEV_{aéreo}$ de 2008 pelo $NEV_{aéreo}$ de 2007 apurando-se, assim, a Evolução do Nível de Evidenciação das Empresas de Transporte Aéreo ($ENEV_{aéreo}$), o qual está representado na Figura 2.

$$ENEv_{aéreo} = \left(\frac{\sum_{q=1}^{158} E_{q,j,t} \cdot R_{q,j,t}}{\sum_{q=1}^{158} R_{q,j,t}} \right) - \left(\frac{\sum_{q=1}^{158} E_{q,j,t-1} \cdot R_{q,j,t-1}}{\sum_{q=1}^{158} R_{q,j,t-1}} \right)$$

Figura 2. Fórmula da Evolução do Nível de Evidenciação das Empresas Brasileiras de Transporte Aéreo.

Fonte: Elaborada pelo autor

O resultado aferido pela fórmula do $ENEv_{aéreo}$ possui seu resultado apresentado pela Tabela 04.

Tabela 4

Resultado do $ENEv_{aéreo}$.

	TAM 2007 a 2008	GOL 2007 a 2008
$ENEv_{aéreo}$	07%	10%

Fonte: Elaborado pelo autor.

Em análise realizada nas Tabelas 04 e 05, pode-se verificar que na empresa TAM S.A., foram publicados 71% dos Quesitos de Evidenciação aplicáveis no ano de 2007. Em 2008, esse volume de evidenciação evoluiu para 78% dos Quesitos de Evidenciação aplicáveis, caracterizando um aumento no volume de evidenciação de 07%.

Na empresa GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A., verificou-se um aumento no nível de evidenciação em dez pontos percentuais no período estudado, sendo que os Quesitos de Evidenciação aplicáveis foram de 73% em 2007 e 83% em 2008.

Conclui-se, pela análise realizada, que em ambas as empresas houve um aumento no nível de evidenciação em notas explicativas no ano de 2007 para 2008, denotando que após as publicações dos Pronunciamentos Técnicos do CPC, as empresas brasileiras de transporte aéreo, em observância a tais pronunciamentos, elevaram o volume de evidenciações em notas explicativas.

A etapa final deste estudo é a verificação da conformidade dessa evidenciação à normatização contábil brasileira, considerando para tal os Pronunciamentos e Orientações Técnicas publicados pelo CPC até o ano de 2008.

3.3 Aferição da Conformidade de Evidenciação aos Pronunciamentos do CPC: O Índice de Conformidade de Evidenciação

O presente subtópico tem como objetivo apurar o grau de aderência das empresas de transporte aéreo listadas no IGC, à evidenciação contábil obrigatória em notas explicativas impostas pelos Pronunciamentos Técnicos do CPC no ano de 2008.

Para atingir este, que é seu principal objetivo, o estudo efetivou a elaboração do Índice de Conformidade de Evidenciação aos Pronunciamentos Técnicos do CPC – ICE.

A composição do ICE, tomou como base o Índice de Evidenciação desenvolvido por Hodgdon *et al* (2008), para mensurar a conformidade com as evidenciações requeridas pelas IFRS nos anos de 1999-2000.

Os autores acima referidos, para a concepção do Índice de Evidenciação, receberam influência de estudos como o de Cooke (1989), que desenvolveu um esquema de pontuação para capturar os níveis de divulgação para uma amostra de empresas suecas.

Trabalhos mais recentes como os estudos de Street, Gray e Bryant (1999), Street e Gray (2001) e Street e Bryant (2000) também foram citados por Hodgdon *et al* (2008) como embasamento para a estrutura do Índice de Evidenciação. Neles os autores documentaram significativamente a não-conformidade com os requisitos de divulgação em muitas áreas das IFRS em empresas listadas no mercado norte-americano.

Outro estudo importante no processo de desenvolvimento do Índice de Evidenciação foi desenvolvido por Glaum e Street (2003) acerca da conformidade de evidenciação das empresas participantes do Novo Mercado Alemão que publicavam seus relatórios em IFRS e US-GAAP.

Com base nos estudos acima descritos, Hodgdon, Tondkar, Harlass e Adhikari, em 2008, identificaram 209 itens de divulgação nas IFRS, a partir dos quais puderam calcular um maior ou menor nível de conformidade para uma determinada empresa em determinado ano.

Nosso nível de conformidade com as IFRS para cada empresa em cada ano é uma medida relativa, definida como o número das divulgações obrigatórias efetivamente prestadas por uma empresa "j" no ano "t", dividido pelo número de divulgações obrigatórias que deve ter sido fornecido pela empresa no ano "t". (Hodgdon *et al*, 2008, tradução nossa)

A fórmula desenvolvida pelos autores para apuração do nível de conformidade com as IFRS está elencada na Figura 03 e foi a seguinte:

$$PR_C_{j,t} = \frac{\sum_{i=1}^{209} d_{i,j,t} r_{i,j,t}}{\sum_{i=1}^{209} r_{i,j,t}}$$

Figura 3: Fórmula do Índice de Evidenciação.

Fonte: Hodgdon *et al*, 2008.

Onde:

- "PR_C_{j,t}" é a pontuação de conformidade IFRS para a empresa "j" ano "t";
- "d_{i,j,t}" indica a divulgação do item "i", pela empresa "j", no ano "t",
- "r_{i,j,t}" indica se item de divulgação "i" é requerida para a empresa "j" no ano "t".

No ano de 2009, os autores deram continuidade ao estudo do modelo do Índice de Evidenciação examinando o impacto da escolha do auditor independente na conformidade com as IFRS.

Concluíram que a conformidade está positivamente relacionada à escolha de auditor além de relacionar-se também com o controle interno e tamanho da empresa, rentabilidade, grau de atuação internacional, participação do mercado norte-americano ou ser auditado de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria.

A utilização dos artigos acerca do Índice de Evidenciação de Hodgdon *et al* (2008) como modelo para a criação do ICE considerou fatores como o estudo desses autores ser fruto da compilação do conhecimento científico acerca da conformidade com a evidenciação contábil obrigatória, além do fato de, como os Pronunciamentos Técnicos do CPC são, em sua maioria, correlacionados às IFRS, o Índice de Conformidade de Evidenciação aos Pronunciamentos do CPC poderia ser também, correlacionado a um índice que aferisse a conformidade de evidenciação às Normas Internacionais de Contabilidade, traduzindo-se, assim, como uma ferramenta para verificação de tal conformidade.

O ICE contou com 193 itens de divulgação, os quais foram obtidos através da averiguação de todos os Pronunciamentos Técnicos que possuísem em seu escopo a divulgação obrigatória de informações em notas explicativas.

As evidenciações em notas explicativas das empresas analisadas por este estudo foram confrontadas com os itens de evidenciação obrigatória e, após a análise das mesmas o resultado que se obteve os resultados expressos na Tabela 05:

Tabela 5

Resultado do Índice de Conformidade de Evidenciação aos Pronunciamentos Técnicos do CPC.

	TAM 2008	GOL 2008
Itens de Evidenciação	193	
Itens Evidenciados	67	65

Itens Não Aplicáveis	86	96
Itens Não Evidenciados	40	32
ICE	63	67

Fonte: Elaborado pelo autor.

O resultado apresentado na Tabela 05 foi aferido utilizando a fórmula proposta por Hodgdon *et al* (2008) para o cálculo do Índice de Conformidade com as IFRS adaptando-se a fórmula à realidade da normatização brasileira:

$$ICE_{j,t} = \frac{\sum_{i=1}^{193} E_{i,j,t} R_{i,j,t}}{\sum_{i=1}^{193} R_{i,j,t}}$$

Figura 4: Fórmula do Índice de Conformidade de Evidenciação aos Pronunciamentos do CPC – ICE.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Onde:

- "ICE_{j,t}" é o índice de conformidade com os itens de evidenciação obrigatória dos Pronunciamentos do CPC para a empresa "j" ano "t";
- "E_{i,j,t}" indica a divulgação do item "i", pela empresa "j", no ano "t",
 - "i" pode ser qualquer um dos 193 itens de evidenciação obrigatória;
 - "j" será, neste estudo, a empresa TAM ou a empresa GOL; e
 - "t" indica o ano em que esses itens de evidenciação foram evidenciados, nesse caso 2008. Portanto, "E_{i,j,t}" será igual a "1", se o item "i" é divulgado pela empresa "j" no ano "t", e "E_{i,j,t}" será "0" se o item não é divulgado.
- "R_{i,j,t}" indica se item de divulgação "i" é requerida para a empresa "j" no ano "t". Assim, "R_{i,j,t}" será "1" se a divulgação do item "i" é requerida para a empresa "j" no ano "t", e "R_{i,j,t}" será "0" se a divulgação não se fizer necessária.

Em análise ao resultado demonstrado na Tabela 05, o ICE nas duas empresas esteve em torno de 65 pontos, sendo 63% de conformidade para a empresa TAM, a qual evidenciou 67 dos 193 itens de evidenciação obrigatória pelo CPC e tendo 86 itens de evidenciação não aplicáveis à mesma.

Com relação ao resultado aferido, após a análise da empresa GOL, verificou-se que a mesma possui um maior ICE (67% de conformidade), com 65 itens evidenciados e 96 não aplicáveis.

Portanto, considerando-se os itens de evidenciação obrigatórios e aplicáveis às empresas, conclui-se que a companhia GOL possui um maior Índice de Conformidade de Evidenciação aos Pronunciamentos Técnicos do CPC em comparação com a TAM Linhas Aéreas Inteligentes S.A.

É importante ressaltar que, o trabalho realizado considerou as empresas participantes de um único setor da economia brasileira, devido ao fato da necessidade de se averiguar a elevação do nível de evidenciação após a promulgação dos Pronunciamentos Técnicos do CPC, e, posteriormente verificar o grau de conformidade à exigência de evidenciação de tais pronunciamentos.

Uma vez que considera as particularidades de cada empresa, subtraindo da fórmula as evidenciações não aplicáveis, o ICE poderá ser aplicado a qualquer empresa desde que observe como fundamento de evidenciação a legislação contábil brasileira no tocante aos pronunciamentos Técnicos do CPC.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A nova redação dada à Lei 6.404/76 por meio da promulgação da Lei 11.638/07 e MP 449/08, posteriormente convertida na Lei 11.941/09, e as publicações dos Pronunciamentos, Orientações e Interpretações Técnicas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, apontam para uma real harmonização da legislação contábil brasileira às IFRS, o que, de fato eleva o volume de evidenciação contábil ou *disclosure*.

O trabalho foi realizado em meio a essa realidade, buscando, de forma qualitativa e quantitativa, verificar no setor de Transporte Aéreo, os reflexos de tais mudanças, considerando inclusive as particularidades das empresas elencadas após um tratamento metodológico.

A direção do estudo foi representada por duas questões de pesquisa, as quais foram respondidas e recebem seus comentários finais a seguir.

A primeira questão de pesquisa foi a verificação das informações divulgadas pelas empresas brasileiras de transporte aéreo, procedendo-se a apuração do aumento ou da redução do nível de informações contábeis evidenciadas em notas explicativas do ano de 2007 para 2008.

O indicador utilizado para tal análise foi o $ENEv$, criado por este estudo, o qual apurou um aumento de 07% no nível de evidenciação contábil pela empresa TAM S.A. e uma elevação de 10% do mesmo indicador pela empresa GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A.

A elevação do nível de evidenciação proporcionou a conclusão de que, após a promulgação dos Pronunciamentos Técnicos do CPC, existiu uma elevação no volume de evidenciação, corroborando com um dos objetivos do IASB que é exatamente proporcionar o aumento do volume de informações financeiras das empresas.

O trabalho teve como segunda questão de pesquisa a verificação do grau de conformidade da informação evidenciada pelas empresas brasileiras de transporte aéreo, à evidenciação contábil obrigatória em notas explicativas impostas pelos Pronunciamentos Técnicos do CPC.

Para proceder tal verificação, a pesquisa desenvolveu o Índice de Conformidade de Evidenciação, e, através da fórmula proposta do ICE, apurou-se o grau de conformidade da evidenciação contábil dessas empresas àquela exigida pelos Pronunciamentos Técnicos do CPC. O ICE da empresa TAM apontou 63% de conformidade aos Pronunciamentos Técnicos do CPC e o da empresa GOL 67% de aderência aos mesmos.

No tocante à aplicabilidade dos indicadores desenvolvidos neste estudo cabem algumas ponderações:

- $NEv_{aéreo}$: A apuração do Nível de Evidenciação das Empresas Brasileiras de Transporte Aéreo poderá ser aplicado a qualquer empresa deste setor;

- $ENEv_{aéreo}$: A apuração da Elevação do Nível de Evidenciação das Empresas Brasileiras de Transporte Aéreo, analisa a dinâmica do $NEv_{aéreo}$, e assim, poderá ser utilizada em qualquer empresa do setor;

- **ICE**: A fórmula do Índice de Conformidade de Evidenciação, por sua vez é genérica, pois reúne todos os quesitos de evidenciação obrigatória solicitados nos Pronunciamentos Técnicos do CPC, e exclui na apuração do resultado, as evidenciações ou Pronunciamentos não aplicáveis a determinadas empresas. Portanto, o ICE poderá ser utilizado na análise da evidenciação de qualquer empresa que publica seus demonstrativos observando a legislação contábil brasileira.

É importante ressaltar que o presente estudo foi desenvolvido nos anos de 2009 e 2010, e, portanto utilizou-se das demonstrações mais recentes disponíveis, ou seja, aquelas publicadas em 2008 e 2009 (referentes aos exercícios de 2007 e 2008 respectivamente).

A atualização do universo temporal, tendo em vista o momento de transição no qual se encontra a legislação contábil brasileira, e a aplicação e adaptação dos indicadores desenvolvidos por este estudo a outras empresas ou ramos de atividades, também se fazem necessárias e perfazem a proposta do autor para estudos futuros.

BIBLIOGRAFIA

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC. **Anuário do Transporte Aéreo**. Volume II Dados Econômicos. 2008.

ANDRADE, G. A. **A universalização da linguagem contábil**. Revista Brasileira de Contabilidade, Brasília, N°. 135, p. 17-21, maio/jun. 2002.

BANCO CENTRAL DO BRASIL – BACEN. **Comunicado 14.259**, de 10 de março de 2006. Divulga procedimentos para a convergência das normas de contabilidade e auditoria aplicáveis às instituições financeiras e às demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil com as normas internacionais promulgadas pelo *International Accounting Standards Board*

(IASB) e pela *International Federation of Accountants* (IFAC). Disponível em: <http://www.iasplus.com/resource/0603brazil.pdf>. Acesso em: 24 nov. 2009.

_____. **Classificação setorial das empresas e fundos negociados na BM&F BOVESPA**. Disponível em <<http://www.bmfbovespa.com.br/Cias-Listadas/consultas/classificacao-setorial.aspx?idioma=pt-br>>. Acesso em 20 ago. 2009.

BRAGA, H. R.; ALMEIDA, M.C. **Mudanças Contábeis na Lei Societária**. São Paulo. Atlas, 2008.

BUSHMAN, R.; PIOTROSKI, J. & SMITH, A. *What determines corporate transparency? Working Paper, University of Chicago*, 2001.

CHOI, F. D. S.; FROST, C. A. & MEEK, G. K. **International Accounting**. 3rd. Ed. New Jersey: Prentice Hall, 1999.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. **Resolução CFC n.º 1.055/05**, de 07 de outubro de 2005. Cria o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – (CPC), e dá outras providências. Disponível em <http://www.cpc.org.br/pdf/RES_1055.pdf>. Acesso em 20 ago. 2009.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – CPC. **Pronunciamento Conceitual Básico**. Brasília, jan. 2008. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/pdf/pronunciamento_conceitual.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2009.

_____. **Instrução 457**, de 13 de julho de 2007. Dispõe sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas, consolidadas, com base no padrão contábil internacional emitido pelo *International Accounting Standards Board* – IASB. Disponível em: <www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/Atos/inst/inst457.doc> Acesso em: 14 nov. 2009.

CERVO, A.R. & BERVIAN, P. A. **Metodologia Científica**. 5ª edição. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

COOKE, T. E. *Disclosure in the corporate annual reports of Swedish companies. Volume: 19; Issue: 74, Page: 113-124, 1989*.

COOPER, D. R. & SCHINDLER, P. S. **Métodos de Pesquisa em Administração**. 7ª Ed. Porto Alegre, Bookman, 2003.

GANNON, D. J. **International Financial Reporting Standards – Mudança de Paradigma na Divulgação das Informações Financeiras**. Wall Street Lawyer. v.11. n. 7. Julho/2007.

GLAUM, M. & STREET, D. L. *Compliance with disclosure requirements of Germany's New Market: IAS versus US GAAP. Journal of International Financial Management and Accounting*. n.14, p.64-74, 2003.

GORDON, E. *Sustainability in global financial reporting and innovation in institutions. Accounting Research Journal. Volume 21, Issue 3, Page 231-238. 2008*.

GREGÓRIO, D. **Muito além dos balanços: Contabilidade internacional abre portas para companhias que buscam financiamentos e clientes fora do país**. Revista Capital Aberto, São Paulo, v.5. n.50. p.36-40, outubro/2007.

HENDRIKSEN, E. S. & VAN BREDA, M.F. *Accounting Theory*. São Paulo, Atlas: 1999.

HODGDON, C. et al. *Compliance with IFRS disclosure requirements and individual analysts forecast errors. Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*. n.17, p. 1–13. 2008.

_____. **Compliance with International Financial Reporting Standards and auditor choice: New evidence on the importance of the statutory audit. The International Journal of Accounting**. n.44, p.33–55, 2009.

INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARD COMMITTEE – IASC. **Normas Internacionais de Contabilidade 2001**. Tradução da obra *International Accounting Standard 2001*, coordenada pelo Ibracon. São Paulo: Ibracon, 2002.

IUDÍCIBUS, S. de. **Teoria da contabilidade**. 6ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2000.

LANZANA, A. P. **Relação entre Disclosure e Governança Corporativa das empresas brasileiras**. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Economia, Administração e Doutorado de São Paulo. São Paulo, 2004.

- LOPES, P. T. & RODRIGUES, L. L. *Accounting for financial instruments: An analysis of the determinants of disclosure in the Portuguese stock exchange. The International Journal of Accounting*, n.42, p.25–56, 2007.
- MEGLIORINI, E., WEFFORT, E. F. J. & HOLANDA, V. B. **Amostragem in Pesquisa Operacional**. Org. Luiz J. Corrar e Carlos Renato Theóphilo. São Paulo: Atlas, 2004.
- MOST, K. S. *Accounting Theory*. Ohio: Grind, Inc, 1977.
- NIYAMA, J. K. & GOMES, A. L. O. **Contribuição ao aperfeiçoamento dos procedimentos de evidência contábil aplicáveis às demonstrações financeiras de bancos e instituições assemelhadas**. Anais do XV Congresso Brasileiro de Contabilidade, Brasília: CFC, 1996.
- PETERS, M. **Comentários à Lei 11.638/07**. São Paulo. Saint Paul Editora, 2008.
- ROQUE, F. **Estudo sobre a regulamentação contábil e a evidência das demonstrações contábeis de operadoras privadas de planos de saúde – modalidade medicina de grupo – no Estado de São Paulo, após a lei nº 9656-98**. Dissertação de Mestrado em Ciências Contábeis – FECAP. São Paulo, 2004.
- SANTOS, J. L. dos; SCHIMIDT, P. & FERNANDES, L. A. **Introdução à Contabilidade Internacional**, São Paulo, Atlas, 2006.
- _____, & BRYANT, S. M. *Disclosure level and compliance with IASs: A comparison of companies with and without US listings and filings. The International Journal of Accounting*, n.35, p.305-329, 2000.
- _____, & GRAY, S. J. *Observance of international accounting standards: Factors explaining noncompliance. ACCA Research Report. The Association of Chartered Certified Accountants*, n.74, 2001.
- STREET, D. L.; GRAY, S. J. & BRYANT, S. M. *Acceptance and observance of international accounting standards: An empirical study of companies claiming to comply with IASs. The International Journal of Accounting*, n.34, p.11-48, 1999.
- WEFFORT, E. F. J. **O Brasil e a Harmonização Contábil Internacional: influências dos sistemas jurídico e educacional, da cultura e do mercado**. São Paulo: Atlas, 2005.